CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

PROC. n.o 152/77

INDICAÇÃO Nº 90/77.

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Palmital, atendendo às Normas Regimentais, seja estudada a viabilidade em enviar-se a êste Legislativo, Projeto-Lei disciplinando o calçamento dos passeios públicos(Calçadas) de forma a proibir-se definitivamente o uso de ladrilhos, cerâmicas ou similares(VITRIFICADOS) nos 7 mencionados calçamentos fronteiriços aos imóveis de nossa cidade.

INDICO outrossim à Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal, caso seja possível, a padronização pela Municipalidade dos tipos de ladrilhos a serem usados nos futuros calçamentos, oferecendo-se um elenco de tipos de ladrilhos desde os mais rústicos aos mais sofisticados, objetivando-se com isso melhorar- se a estética e a beleza de nossa cidade, deixando-se várias opções aos proprietários para que a criatividade de cada uma seja respeitada, prevalecendo o gosto pelo que se deseja executar, porém nunca com ladrilhos, cerâmicas e similares (VITRIFICADOS).

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 20 de junho de 1.977.

UDINE RAMIRO
VEREADOR

J U S T I F I C A T I V A

A nossa intenção ao apresentarmos esta indicação tem como finalidade precípua, salvaguardar a integridade física de todos os cidadãs que transitam pelos passeios públicos de nossa cidade, em especial nossas crianças, as quais encontram nas calçadas o lugar ideal de lazer, onde correm despreocupadas com os perigos que as calçadas com ladrilhos, cerâmicas ou similares(Vitrificados) que estão proliferando em nossa cidade, oferecem, principalmente nos dias chuvosos em que essas calçadas causam acidentes de toda ordem aos pedestres, pois tornam-se escorregadias e inseguras para todos, em especial repito às crianças que não atinam com os perigos e saem correndo das escolas, ficando sujeitas a sofrerem quedas bruscas e às vezes fatais, onde quebram ou sofrem fratura de partes do corpo nessas calçadas que não oferecem segurança alguma muito embora dêm estética diferente.

Estaremos com essa medida, propiciando o embelezamento de nossos passeioss públicos, padronizando-os com ladrilhos adequados para serem usados nos passeios e, ao mesmo tempo estaremos salvaguardando nossas crianças e todos os cidadãos de nossa comunidade dos perigos que oferecem os ladrilhos, cerâmicas e similares(vitrificados) ora usados em calçadas(passeios públicos) fronteiriços de algumas residências de nossa cidade cujos proprietários imbuidos das melhores intenções em embelezar e dar mais estéticas às calçadas, combinando-as com as residências se descuraram do perigo que elas oferecem aos transeuntes(pedestres),principalmente as crianças a quem devemos zelar, orientar e velar pela sua total segurança, oferecendo-lhes áreas de lazer onde possam sem medo e sem perigo, despreocupadas brincarem, correrem e divertirem-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital em 20 de junho de 1.977.

Udine Ramiro- Vereador